

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER Nº 106/2015  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2015  
SECRETARIO/RELATOR: EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Edil PAULO PEREIRA FILHO que, **Altera a Resolução nº 143 de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Legislativo, que será comemorada anualmente na semana que inclua o dia 1º de outubro.**

Consta da justificativa que o projeto original previu que a Semana Municipal do Legislativo seria comemorada no mês de julho, porém, posteriormente, verificou-se que nacionalmente o dia do vereador é comemorado no dia 1º de outubro, conforme dispõe a Lei Federal de nº 7.212 de 11 de junho de 1984, razão pela qual, visa a presente propositura, unificar as datas comemorativas nacionais e municipais, e portanto, pretende-se alterar o parágrafo único do artigo 1º, da Resolução de nº 143/15, para determinar que a Semana Municipal do Legislativo seja comemorada na semana que inclua o dia 1º de outubro.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

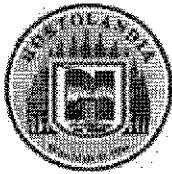
## **II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR:**

Verifica-se que a alteração proposta na presente propositura na terá nenhuma repercussão no **aspecto financeiro, razão pela qual, nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.**

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, **manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.**

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2015.

**EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIO/RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **III – DO VOTO DA COMISSÃO:**

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Vereador/Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2015.



MARCOS ANTÔNIO PANÍCIO  
VICE-PRESIDENTE



EDIMILSON MARCELO AFONSO  
VEREADOR

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado que o Presidente da Comissão – Clodomiro Benedito Gonçalves, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para prosseguimento que entender necessário e conveniente.



CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES  
PRESIDENTE